



LEI Nº 3697, de 23 de junho de 2022.

Denomina as ruas do Conjunto Habitacional Morada Viva, no bairro Gutierrez, neste Município, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta lei, passa-se a denominar as ruas do Conjunto Habitacional Morada Viva, no Bairro Gutierrez, neste Município, nos termos dos incisos abaixo indicados:

- I. Rua Maria de Fátima Pascoal, antiga Rua A no Conjunto Habitacional Morada Viva, no Bairro Gutierrez;
- II. Rua Efigênia Rodrigues Pascoal, antiga Rua B no Conjunto Habitacional Morada Viva, no Bairro Gutierrez.

Art. 2º - Em decorrência desta lei, o Poder Executivo determinará a instalação de placas de logradouro e promoverá comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas a nova denominação estabelecida.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de junho de 2022.

Orlando Amorim Caldeira  
PREFEITO MUNICIPAL



# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

(Lei Municipal nº 3697/2022)

